



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Paranhos

LEI Nº 188/97

DECLARA RECONHECIDA A ASSOCIAÇÃO DA VILA NOVA (AMOVILA) DE PARANHOS - MS, COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELIOMAR KLABUNDE, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores da Vila Nova de Paranhos - MS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranhos - (MS), 05 de Março de 1.997.


**HELIOMAR KLABUNDE
PREFEITO MUNICIPAL**